

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 027/2015

Processo: 0274/2015

Anteprojeto de Lei: 028/2015

Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a Efetuar Alterações de natureza técnica no orçamento Vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 09/04/2015 Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1503 DE 10 DE ABRIL 2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária;

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0014 – Gestão de Desenvolvimento

Projeto / Atividade – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante Pontal do Sul

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 487.500,00

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 MTUR – Exercício Corrente

Proj./Ativ. – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante P. do Sul (contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 16.270,97

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

Projeto / Atividade – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 255.740,00

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.018.255-64/ MCidades – Exercício Corrente

Proj./Ativ. – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá (contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 21.862,63

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 781.373,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos,

I - do Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 com Ministério do Turismo de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística para Construção do Estacionamento Mirante de Pontal do Sul,

II - do Contrato de Repasse 1.018.255-64/2014 com Ministério das Cidades de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), do Programa Planejamento Urbano para Revitalização da Praça de Shangri-lá.

III - da anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

12.01.15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **CR 372**

R\$ 38.133,60

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei

R\$ 781.373,60

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2015.


EDGAR ROSSI
Prefeito


DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral


DEYVITT AUGUSTO LEAL
Secretário de Obras e Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 013/15

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2015, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0014 – Gestão de Desenvolvimento

Projeto / Atividade – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante Pontal do Sul

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 487.500,00**

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 MTUR – Exercício Corrente

Proj./ Ativ. – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante P. do Sul (contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 16.270,97**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU
Projeto / Atividade – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 255.740,00

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.018.255-64/ MCidades – Exercício Corrente

Proj./Ativ. – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá
(contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 21.862,63

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a
que refere esta Lei R\$ 781.373,60**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - do Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 com Ministério do Turismo de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística para Construção do Estacionamento Mirante de Pontal do Sul.

II - do Contrato de Repasse 1.018.255-64/2014 com Ministério das Cidades de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), do Programa Planejamento Urbano para Revitalização da Praça de Shangri-lá.

III – da anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

12.01.15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 372 R\$ 38.133,60

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 781.373,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 10 de Abril de 2015.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0279/2015 Hora: 11:10

Data de Protocolo: 09/04/2015

Interessado: Vereadores

Assunto: Requerimento de Dispensa



REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 10 e 11 de abril, sejam realizadas, ainda hoje, dia 09/04/2015, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2015.

Rosilene Martins

Liliane



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 002/15.

Pontal do Paraná, em 07 de Abril de 2015.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Sessão Extraordinária nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2015, às 19h00.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.



ÓSEIAS LEAL
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 002/15.

Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. E em conformidade com o artigo 7º. Inciso I do Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2015, às 19:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Executivo. Em Discussão e Votação ao Anteprojeto de Lei nº 026/15, de autoria do Poder

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo para transferência de veículos automotores para o Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Executivo. Em Discussão e Votação ao Anteprojeto de Lei nº 028/15, de autoria do Poder

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a Efetuar Alterações de natureza técnica no orçamento Vigente do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de Abril de 2015.

OSEIAS LEAL
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 087/2015 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 31 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº 0274/2015 Hora: 15:40

Data de Protocolo: 07/04/2015

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Ofício nº 67/2015 - GAB

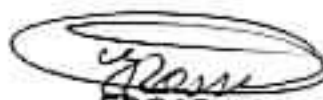


Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 027/2015**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

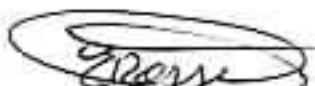
MENSAGEM Nº 027/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O Presente Projeto visa criar duas dotações orçamentárias específicas para os Convênios Praça de Shangri-lá e Estacionamento Mirante no valor de R\$ 255.740,00 e R\$ 487.500,00 respectivamente, no elemento de despesa 4.4.90.51 e dotações para contrapartida nos valores R\$ 21.862,63 e R\$ 16.270,97 respectivamente.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 781.373,60 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0014 – Gestão de Desenvolvimento

Projeto / Atividade – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante Pontal do Sul

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 487.500,00

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 MTUR – Exercício Corrente

Proj./Ativ. – Convênio nº 799295/2013 Estacionamento Mirante P. do Sul (contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 16.270,97

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

Projeto / Atividade – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 255.740,00

Fonte de Recursos – Contrato de Repasse 1.018.255-64/ MCidades – Exercício Corrente

Proj./Ativ. – Convênio nº 802474/2014 Revitalização Praça de Shangri-lá (contrapartida)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 21.862,63

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei

R\$ 781.373,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - do Contrato de Repasse 1.013.324-78/2013 com Ministério do Turismo de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística para Construção do Estacionamento Mirante de Pontal do Sul.

II - do Contrato de Repasse 1.018.255-64/2014 com Ministério das Cidades de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), do Programa Planejamento Urbano para Revitalização da Praça de Shangri-lá.

III - da anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031 – Apoio Administrativo e Manutenção Geral – Ações da SMOU

12.01.15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 372

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente **R\$ 38.133,60**

Total de recursos utilizados para esta Lei

R\$ 781.373,60

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2015.

DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral

EDGAR ROSSI
Prefeito

DEYVITT AUGUSTO LEAL
Secretário de Obras de Urbanismo